

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTESINO.

Ficam convocados todos os adquirentes, promitentes compradores, cessionários, promitentes cessionários, permutantes e sucessores de direitos vinculados às unidades do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTESINO, empreendimento em construção situado na Rua Itaboraí, Quadra 43, Lote 01-A, s/n, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se nas dependências do Edifício Cedro do Líbano, nº 929, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no dia 27 de maio de 2026, às 19h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos adquirentes aptos a votar, ou, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de presentes, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e deliberação quanto à alteração do nome da Comissão dos Adquirentes, nos termos a serem apresentados em Assembleia;
2. Apreciação e deliberação quanto à aprovação do Estatuto Social da Comissão dos Adquirentes do Edifício Residencial Montesino — CAEM;
3. Autorização para registro do Estatuto Social perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, bem como para a adoção das providências administrativas, cadastrais e documentais necessárias à efetivação do Estatuto aprovado.
4. Apreciação e deliberação quanto à fixação do prazo de 30 (trinta) dias, contado da realização da Assembleia, para que todos os adquirentes apresentem à Comissão os documentos comprobatórios de sua titularidade, aquisição, cessão, promessa de compra e venda, permuta, sucessão ou qualquer outro instrumento jurídico que demonstre a vinculação à respectiva unidade do Edifício Residencial Montesino, para fins de atualização cadastral e regular organização documental da Comissão.

A participação dos adquirentes é fundamental para assegurar a regular formalização da Comissão dos Adquirentes e a adequada continuidade das medidas de interesse comum relacionadas ao empreendimento.

É facultado ao adquirente fazer-se representar por procurador constituído por instrumento de mandato, devendo o respectivo documento conter poderes específicos para participação e votação em Assembleia, recomendando-se o reconhecimento de firma.

Vila Velha/ES, 20 de maio de 2026.

**COMISSÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES E PROMITENTES PERMUTANTES
DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTESINO**